PORTARIA Nº 197 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre EXCLUSÃO DA SERVIDORA MARIA ESMERALDA PAIVA DOS SANTOS integrante da Comissão Especial e Permanente de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA 540 DE 24/6/22"

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe o artigo 25 da Lei Municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2.021, alterada pela Lei Municipal nº 4.493 de 18 de abril de 2.022, combinado com o que preceitua o artigo 202 e seguintes da Lei Municipal nº 2.995 de 15 de outubro de 2007; e,

Considerando a necessidade de adequação da Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar e de Sindicância Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR a servidora **MARIA ESMERALDA PAIVA DOS SANTOS**, matrícula 914586, da composição da Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, no bojo da Portaria 540 de 24 de junho de 2022 em observância ao limite estabelecido no artigo 25, I, da lei municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2.021, cuja redação foi alterada pelo artigo 3º da lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 9 de fevereiro de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CORGM/gas